



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
PODER LEGISLATIVO	10
LICITAÇÃO E CONTRATOS	10
SAAE APARECIDA	10
LICITAÇÃO E CONTRATOS	10



Aparecida/SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1169

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 5398 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME LEI Nº 4.666 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5398 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para a Câmara Municipal de Aparecida no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Lei nº 4.666 de 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida/SP, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para adequação da seguinte dotação orçamentária vigente:

02.01.01.3.3.90.39.00.01.031.2001.2260.01.....
.....100.000,00

TOTAL:

R\$ 100.000,00

Art. 2º – O Crédito suplementado no artigo 1º, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02.01.01.3.3.90.30.00.01.031.2001.2260.01.....
..... 50.000,00

02.01.01.3.3.90.36.00.01.031.2001.2260.01.....
..... 50.000,00

TOTAL:

R\$ 100.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Aparecida, 22 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 22 de junho de 2026.

ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5404 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR DOTAÇÃO ATRAVÉS DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DEVIDO A RECURSOS DE CONVÊNIOS FIRMADO COM FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO) ASSINA

DECRETO EXECUTIVO Nº 5404 - Autoriza o Poder Executivo a criar dotação através de um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, devido a recursos de Convênios firmado com Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) assinados após o Orçamento Aprovado, no valor total de R\$ 432.507,60 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Sete Reais e Sessenta Centavos), em conformidade com a Lei 4.713 de 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ

SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a criar Projeto e Dotação Orçamentária através de um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, em conformidade com a Lei 4.713/2026, para as seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO

1343 – Elaboração de Projetos Executivos para Ampliação e Modernização do sistema de esgotamento sanitário do Bairro São Geraldo

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03. – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

03.04.01 – DIVISÃO TÉCNICA – SEÇÃO DE ESGOTO

17.512.3001.1343

02 – ESTADUAL

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 423.857,50

17.512.3001.1343

04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 8.650,10

TOTAL GERAL R\$ 432.507,60

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5405 - DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL JOÃO MINEIRO MACIEL FASE I, EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E AC

DECRETO EXECUTIVO Nº 5405 - DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL JOÃO MINEIRO MACIEL FASE I, EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATI VIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.714 DE 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, em conformidade com a Lei 4.714/2026, nos moldes dos



Aparecida/SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1169

artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	01	PODER EXECUTIVO
Unidade:	11.01	Secretaria Municipal de Obras
Executora	11.01.01	Obras e Mobilidade Urbana – 15.451
Projeto	1219	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase 1 – Convênio nº 101136/2026
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 300.000,00
Recurso	02.100.0132	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase 1 – Convênio nº 101136/2026
Projeto	1220	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase 1 – Tesouro Municipal
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 31.299,69
Recurso	01.110.0000	Recursos Próprios do Tesouro Municipal
		Total R\$ 331.299,69

Art. 2º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com recursos orçamentários do Estado e Tesouro Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5406 - DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL JOÃO MINEIRO MACIEL FASE II, EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E A

DECRETO EXECUTIVO Nº 5406 - DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL JOÃO MINEIRO MACIEL FASE II, EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.715 DE 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, em conformidade com a Lei 4.715/2026, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	01	PODER EXECUTIVO
Unidade:	11.01	Secretaria Municipal de Obras
Executora	11.01.01	Obras e Mobilidade Urbana – 15.451
Projeto	1221	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase II – Convênio nº 10155/2026
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Recurso	02.100.0132	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase II – Convênio nº 10155/2026
Projeto	122	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase 2 – Tesouro Municipal
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 96.302,40
Recurso	01.100	Recursos Próprios do Tesouro Municipal
		Total R\$ 196.302,40

Art. 2º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com recursos orçamentários do Estado e Tesouro Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5407 - DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL JOÃO MINEIRO MACIEL FASE III, EM CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRE

DECRETO EXECUTIVO Nº 5407 - DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL JOÃO MINEIRO MACIEL FASE III, EM CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.716 DE 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, em conformidade com a Lei 4.716/2026, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	01	PODER EXECUTIVO
Unidade:	11.01	Secretaria Municipal de Obras
Executora	11.01.01	Obras e Mobilidade Urbana – 15.451
Projeto	1223	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase III -Contrato de Repasse 988407/2025/MCIDADES/CAIXA
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 389.863,00
Recurso	05.100.0133	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase III -Contrato de Repasse 988407/2025/MCIDADES/CAIXA
Projeto	1224	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase 3 – Tesouro Municipal
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 795,00
Recurso	01.100	Recursos Próprios do Tesouro Municipal
		Total R\$ 390.658,00



Aparecida/SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1169

Art. 2º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com recursos orçamentários da União e Tesouro Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5409 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA PARA DEVOLUCAO DE SALDO NAO UTILIZADO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES,

DECRETO EXECUTIVO Nº 5408 - DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL JOÃO MINEIRO MACIEL FASE IV, EM CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRES

DECRETO EXECUTIVO Nº 5408 - DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL JOÃO MINEIRO MACIEL FASE IV, EM CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.717 DE 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, em conformidade com a Lei 4.717/2026, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	01	PODER EXECUTIVO
Unidade:	11.01	Secretaria Municipal de Obras
Executora	11.01.01	Obras e Mobilidade Urbana – 15.451
Projeto	1225	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase 4 – Convênio nº 101829/2026
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 300.000,00
Recurso	02.100.0134	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase 4 – Convênio nº 101829/2026
Projeto	1226	Pavimentação da Estrada Vicinal João Mineiro Maciel – Fase 4 – Tesouro Municipal
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 5.335,78
Recurso	01.110.0000	Recursos Próprios do Tesouro Municipal
		Total R\$ 305.335,78

Art. 2º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com recursos orçamentários do Estado e Tesouro Municipal, suplementadas se necessário.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5409 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA PARA DEVOLUCAO DE SALDO NAO UTILIZADO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.718 DE 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, em conformidade com a Lei 4.718/2026, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	01	PODER EXECUTIVO
Unidade:	07.01	Secretaria Municipal de Saúde
Executora	07.01.01	Fundo Municipal de Saúde – 10.301
Projeto	2200	Incentivo Para Construção de Polos da Academia de Saúde
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições R\$ 22.000,00
Recurso	95.300.0037	Incentivo Para Construção de Polos da Academia de Saúde

Art. 2º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com recursos orçamentários da União, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo



Aparecida/SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1169

DECRETO EXECUTIVO Nº 5410 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A GUARDA MUNICIPAL PROVINIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL MARCOS DAMÁSIO DE Nº 2026

DECRETO EXECUTIVO Nº 5410 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A GUARDA MUNICIPAL PROVINIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL MARCOS DAMÁSIO DE Nº 2026.063.88335 E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.719 DE 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, em conformidade com a Lei 4.719/2026, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	01	PODER EXECUTIVO
Unidade:	01.09	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Executora	01.09.01	Segurança Pública – 06.181
Projeto	1213	Aquisição de Viatura para a Guarda Municipal de Aparecida – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marcos Damásio
	0901	Aparecida Segura
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00
Recurso	02.801	Recursos do Estado – Secretaria Estadual de Segurança Pública – Emenda Parlamentar nº 2026.063.88335
Aplicação	801.0010	Aquisição de Viatura para a Guarda Municipal de Aparecida – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marcos Damásio

Art. 2º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com recursos orçamentários do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5411 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIV

DECRETO EXECUTIVO Nº 5411 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.720 DE 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, em conformidade com a Lei 4.720/2026, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	01	PODER EXECUTIVO
Unidade:	01.13	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher
Executora	01.13.01	Fundo Municipal de Assistência Social – 08.242
Atividade	1193	Custeio de despesas – APAE
	1301	Proteção Ativa
Elemento	3.3.50.43.000.51.00	Subvenções Sociais R\$ 50.000,00
Recurso	05.500	Recursos da União – SUAS – Fundo Nacional de Assistência Social
Aplicação	800.0004	

Art. 2º – Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente Decreto, serão cobertas com recursos da União, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5412 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE À CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE APARECIDA, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA L

DECRETO EXECUTIVO Nº 5412 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE À CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE APARECIDA, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.721 DE 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Casa da Criança e da Juventude de Aparecida, e à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, em



Aparecida/SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1169

conformidade com a Lei 4.721/2026, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	01	PODER EXECUTIVO
Unidade:	01.13	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher
Executora:	01.13.01	Fundo Municipal de Assistência Social - 08.243
Atividade:	1195	Custeio de despesas - Casa da Criança e da Juventude
	1301	Proteção Ativa
Elemento:	3.3.50.43.000.51.00	Subvenções Sociais
Recurso:	05.500	Recursos da União - SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social
Aplicação:	800.0004	

Art. 2º – Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente Decreto, serão cobertas com recursos da União, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5413 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APARECIDA, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE

DECRETO EXECUTIVO Nº 5413 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APARECIDA, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.722 DE 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Lar São Vicente de Paulo de Aparecida, e à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, em conformidade com a Lei 4.722/2026, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	01	PODER EXECUTIVO
Unidade:	01.13	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher
Executora:	01.13.01	Fundo Municipal de Assistência Social - 08.241
Atividade:	1197	Custeio de despesas - Lar São Vicente de Paulo
	1301	Proteção Ativa
Elemento:	3.3.50.43.000.51.00	Subvenções Sociais
Recurso:	05.500	Recursos da União - SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social
Aplicação:	800.0004	

Art. 2º – Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente Decreto, serão cobertas com recursos da União, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5414 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APARECIDA, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE

DECRETO EXECUTIVO Nº 5414 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APARECIDA, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.723 DE 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder repasse financeiro no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao Lar São Vicente de Paulo de Aparecida, e à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, em conformidade com a Lei 4.723/2026, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	01	PODER EXECUTIVO
Unidade:	01.13	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher
Executora:	01.13.01	Fundo Municipal de Assistência Social - 08.241
Atividade:	1199	Proteção Social - Lar Vicentino de Aparecida
	1301	Proteção Ativa
Elemento:	3.3.50.43.000.51.00	Subvenções Sociais
Recurso:	05.500	Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social
Aplicação:	800.0005	

Art. 2º – Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente Decreto, serão cobertas com recursos da União, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIAS



Aparecida/SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1169

PORTARIA Nº 320 - EXONERA A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR, O SR. LUÍS GUSTAVO DE JESUS CARDOSO.

PORTARIA Nº 320 - Exonera a pedido do Cargo em Comissão de Assessor, o Sr. Luís Gustavo de Jesus Cardoso.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **Luís Gustavo de Jesus Cardoso**, portador do **CPF nº 405.***.***- 00**, do Cargo em Comissão de Assessor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 03 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 321 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. AGNALDO JOSÉ DE SOUZA.

PORTARIA Nº 321 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Agnaldo José de Souza.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 04.07.2026, ao Sr. **Agnaldo José de Souza**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 138.***.***08**, ocupando o cargo efetivo de **Fiscal de Postura**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito** relativo ao 4º quinquênio, de 21.03.2011 a 20.03.2016 (20 anos), restando – lhe 30 dias para gozo oportuno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 04.07.2026

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 08 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 08 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 322 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ALESSANDRO APARECIDO BARROSO.

PORTARIA Nº 322 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Alessandro Aparecido Barroso.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 04.07.2026, ao Sr. **Alessandro Aparecido Barroso**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 318.***.***19**, ocupando o cargo efetivo de **Guarda Municipal**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito** relativo ao 2º quinquênio, de 22.01.2012 a 21.01.2017 (10 anos), quitando o referido período.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 04.07.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 08 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 08 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 323 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CARILENE APARECIDA FONTES DA SILVA.

PORTARIA Nº 323 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. Carilene Aparecida Fontes da Silva.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 07.07.2026, a Sra. **Carilene Aparecida Fontes da Silva**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 325.***.***90**, ocupando o cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** relativo ao 3º quinquênio 01.03.2015 a 28.02.2020 (15 anos), restando – lhe 60 dias para o gozo oportuno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagir para o dia 07.07.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 08 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 08 de julho de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 324 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JEFFERSON LUIS FERREIRA ALVES.

PORTARIA Nº 324 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Jefferson Luis Ferreira Alves.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 01.07.2026, ao Sr. **Jefferson Luis Ferreira Alves**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 112.***.***67**, ocupando o cargo



Aparecida/SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1169

efetivo de **Assistente Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito** relativo ao 2º quinquênio, de 22.01.2012 a 21.01.2017 (10 anos), restando – lhe 30 dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01.07.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 13 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 325 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LUIS ROBERTO FERNANDES.

PORTARIA Nº 325 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Luis Roberto Fernandes.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 13.07.2026, ao Sr. **Luis Roberto Fernandes**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 081***.***42**, ocupando o cargo efetivo de **Pintor**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito** relativo ao 4º quinquênio, de 03.04.2021 a 02.04.2026 (20 anos), restando –lhe 30 dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 13 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 326 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANA MARIA DE CASTRO SANTOS PINTO.

PORTARIA Nº 326 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. Ana Maria de Castro Santos Pinto.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 13.07.2026, a Sra. **Ana Maria de Castro Pinto**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 071***.***41**, ocupando o cargo efetivo de **Dentista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** relativo ao 5º quinquênio, de 02.07.2016 a 01.07.2021 (25 anos), restando –lhe 30 dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 13 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 327 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 008/2026 PARA APURAÇÃO INVESTIGATIVA DE FATOS CONSTANTES DA REPRESENTAÇÃO APRESENTADA POR MEIO DO MEMORANDO Nº 366/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 327 - Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 008/2026 para apuração investigativa de fatos constantes da Representação apresentada por meio do Memorando nº 366/2026, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento da Representação encaminhada por meio de Memorando, sob nº 366/2026, em 08/07/2026, formulada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme arts. 330 a 332 da LC nº 004/2023, contendo elementos suficientes para o juízo de admissibilidade da instauração da Sindicância Administrativa investigativa;

CONSIDERANDO a observância estrita das disposições do Título IV da Lei Complementar Municipal nº 004/2023, em especial os arts. 333, 334, 335 e 339 a 342;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública apurar as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO a observância dos princípios do devido processo legal, da presunção de inocência, do contraditório, da ampla defesa, da verdade material e do formalismo moderado, previstos na Lei Complementar Municipal nº 004/2023;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa nº 008/2026, nos termos dos arts. 333, 334 e 339 da Lei Complementar Municipal nº 004/2023, destinada a apurar, em caráter investigatório, os fatos constantes dos fatos narrados no Memorando nº 366/2026 acerca dos possíveis atrasos no pagamento de 1/3 (um terço) das férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de verificar a existência dos fatos noticiados, a identificação de eventual autoria e a necessidade de adoção de outras providências administrativas, sem prejuízo de eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único – A instauração da presente Sindicância Administrativa possui natureza exclusivamente investigatória e não implica reconhecimento da existência de infração disciplinar nem presunção de responsabilidade funcional.

Art. 2º – A presente Portaria constitui a peça inicial da Sindicância Administrativa e formaliza, em ato único, o despacho inicial previsto no art. 333 da Lei Complementar Municipal nº 004/2023 e a designação da Comissão Sindicante.

Art. 3º – O presente procedimento será conduzido pela Comissão Permanente Disciplinar constituída pela Portaria nº 403, de 14 de julho



Aparecida/SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1169

de 2025, observando-se o procedimento previsto nos arts. 339 a 342 da Lei Complementar Municipal nº 004/2023 e, subsidiariamente, as disposições aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar, quando compatíveis.

Art. 4º – Fica autorizado o Presidente da Comissão a requisitar, junto às Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Pública, todos os documentos, informações, registros, sistemas, processos e demais elementos que se mostrarem necessários à completa elucidação dos fatos.

Parágrafo único – Fica igualmente autorizado o Presidente da Comissão a convocar servidores públicos municipais, requisitar informações, promover diligências, determinar a oitiva de testemunhas e solicitar o comparecimento de particulares e ex-servidores que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos.

Art. 5º – Caso, no curso da instrução, sejam identificados indícios de responsabilidade funcional de outros agentes públicos ou fatos conexos não abrangidos por esta Portaria, a Comissão comunicará imediatamente a autoridade instauradora para deliberação quanto à adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º – A tramitação da presente Sindicância Administrativa observará o caráter reservado previsto na Lei Complementar Municipal nº 004/2023, assegurado o acesso às partes legitimadas, bem como o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 15 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 15 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 328 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2026 PARA APURAÇÃO INVESTIGATIVA DE FATOS CONSTANTES DA REPRESENTAÇÃO APRESENTADA POR MEIO DO MEMORANDO DSM Nº 114/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 328 - Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 009/2026 para apuração investigativa de fatos constantes da Representação apresentada por meio do Memorando DSM nº 114/2026, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento da Representação encaminhada por meio de Memorando, sob nº 114/2026, em 24/06/2026, formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme arts. 330 a 332 da LC nº 004/2023, contendo elementos suficientes para o juízo de admissibilidade da instauração da Sindicância Administrativa investigativa;

CONSIDERANDO a observância estrita das disposições do Título IV da Lei Complementar Municipal nº 004/2023, em especial os arts. 333, 334, 335 e 339 a 342;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública apurar as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO a observância dos princípios do devido processo legal, da presunção de inocência, do contraditório, da ampla defesa,

da verdade material e do formalismo moderado, previstos na Lei Complementar Municipal nº 004/2023;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa nº 009/2026, nos termos dos arts. 333, 334 e 339 da Lei Complementar Municipal nº 004/2023, destinada a apurar, em caráter investigatório, os fatos constantes dos fatos narrados no Memorando DSM nº 114/2026 acerca dos autos de infrações de trânsito que resultaram na aplicação de multas aos veículos pertencentes à frota municipal, com a finalidade de verificar a existência dos fatos noticiados, a identificação de eventual autoria e a necessidade de adoção de outras providências administrativas, sem prejuízo de eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único – A instauração da presente Sindicância Administrativa possui natureza exclusivamente investigatória e não implica reconhecimento da existência de infração disciplinar nem presunção de responsabilidade funcional.

Art. 2º – A presente Portaria constitui a peça inicial da Sindicância Administrativa e formaliza, em ato único, o despacho inicial previsto no art. 333 da Lei Complementar Municipal nº 004/2023 e a designação da Comissão Sindicante.

Art. 3º – O presente procedimento será conduzido pela Comissão Permanente Disciplinar constituída pela Portaria nº 403, de 14 de julho de 2025, observando-se o procedimento previsto nos arts. 339 a 342 da Lei Complementar Municipal nº 004/2023 e, subsidiariamente, as disposições aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar, quando compatíveis.

Art. 4º – Fica autorizado o Presidente da Comissão a requisitar, junto às Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Pública, todos os documentos, informações, registros, sistemas, processos e demais elementos que se mostrarem necessários à completa elucidação dos fatos.

Parágrafo único – Fica igualmente autorizado o Presidente da Comissão a convocar servidores públicos municipais, requisitar informações, promover diligências, determinar a oitiva de testemunhas e solicitar o comparecimento de particulares e ex-servidores que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos.

Art. 5º – Caso, no curso da instrução, sejam identificados indícios de responsabilidade funcional de outros agentes públicos ou fatos conexos não abrangidos por esta Portaria, a Comissão comunicará imediatamente a autoridade instauradora para deliberação quanto à adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º – A tramitação da presente Sindicância Administrativa observará o caráter reservado previsto na Lei Complementar Municipal nº 004/2023, assegurado o acesso às partes legitimadas, bem como o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 15 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 15 de julho de 2026.



Aparecida/SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1169

PORTARIA Nº 329 - NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

PORTARIA Nº 329 - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 conforme abaixo relacionado:

Nome	Cargo	CPF
Maria Julia Sousa do Prado	Auxiliar de Serviços Gerais	576.XXX.XXX-95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 15 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 15 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 330 - INTERRUÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARILDA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 330 - Interrupção da concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. Marilda Aparecida Pereira Rodrigues.

CONSIDERANDO, o atestado para tratamento de saúde, própria, ausentando - se de sua função por 180 dias;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio estabelecida na Portaria nº 306/2026. A interrupção da Licença Prêmio a partir do dia 10.07.2026, a Sra. **Marilda Aparecida Pereira Rodrigues**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 152.***.***01**, ocupando o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** relativo ao 3º quinquênio, de 24.01.2016 a 23.01.2021 (15 anos), restando - lhe 39 dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 10.07.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 15 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 15 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 331 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOSÉ RAIMUNDO FIDELIS.

PORTARIA Nº 331 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. José Raimundo Fidelis.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 15.07.2026, ao Sr. **José Raimundo Fidelis**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 109.***.***85**, ocupando o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços** relativo ao 6º quinquênio, de 05.02.2021 a 04.02.2026 (30 anos), restando - lhe 60 dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 15 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 15 de julho de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSUMOS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação à empresa ADVAL BENEDITO COELHO, CNPJ: 60.203.782/0001-98, no valor de R\$ 2.047,00. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES** - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa Eletrônica à empresa JB COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 59.294.914/0001-55, no valor de R\$ 13.591,26. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES** - Prefeito Municipal

AVISO LISTA DE INSCRITOS (RETIFICAÇÃO) - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

AVISO LISTA DE INSCRITOS (RETIFICAÇÃO) - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). A Prefeitura Municipal de Aparecida/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que a Lista de Inscritos (Retificação) referente ao Chamamento Público nº 005/2026 encontra-se disponível para consulta no site oficial da Prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico:



Aparecida/SP, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 1169

https://www.aparecida.sp.gov.br/editais/retificacao_lista_de_inscritos_-_ch_p_005_2026_15042857.pdf
Aparecida/SP, 15 de julho de 2026.

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167
Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SAAE APARECIDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

CNPJ: 43.672.880/0001-55

CONTRATADA: PROVALE SCM LTDA

CNPJ: 04.253.859/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 8.389,92 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

CONTRATADA: GWG TELCO TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 31.849.502/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS

CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

CNPJ: 43.672.880/0001-55

CONTRATADA: BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.674.896/0001-50

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 471,80 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 - Aparecida - SP - CEP: 12570-000 - PABX (12) 3104-4000

Lei Municipal nº 4.349/2021, de 28 de junho de 2021 | CNPJ: 46.680.51/0001-14

www.aparecida.sp.gov.br